



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**Mirante do Paranapanema/SP**, Segunda-feira, 30 de Março de 2026 | **Ano VII** | Edição **1738**

## Sumário

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> ..... | <b>1</b> |
| <b>DECRETOS</b> .....        | <b>1</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Segunda-feira, 30 de Março de 2026 | Ano VII | Edição 1738

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO 4833-2026-FERIADOS 2026



**MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP**  
**CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 4.833, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre: "Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Ano de 2026"*

|                                    |                                                                                                          |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA</b> | Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CONSIDERANDO** a necessidade de fornecer informações precisas às instituições públicas e privadas, ao comércio e a toda população local sobre os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no ano de 2026;

## DECRETA

**Art. 1º** - Os Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos do ano de 2026 obedecerão à seguinte ordem sequencial:

|                      |                                      |                                              |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| 01º de janeiro       | Confraternização Universal           | Feriado Nacional                             |
| 02 de janeiro        | Ponto Facultativo                    | Ponto Facultativo                            |
| 16 e 17 de fevereiro | Carnaval                             | Ponto Facultativo                            |
| 18 de fevereiro      | Quarta-feira de Cinzas               | Ponto Facultativo até às 13:00 horas         |
| 03 de abril          | Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo   | Feriado Nacional                             |
| 20 de abril          | Ponto Facultativo                    | Ponto Facultativo                            |
| 21 de abril          | Tiradentes                           | Feriado Nacional                             |
| 01º de maio          | Dia Mundial do Trabalho              | Feriado Nacional                             |
| 04 de junho          | Corpus Christi                       | Ponto Facultativo                            |
| 05 de junho          | Ponto Facultativo                    | Ponto Facultativo                            |
| 09 de julho          | Revolução Constitucionalista de 1932 | Feriado Estadual                             |
| 10 de julho          | Sexta-feira                          | Ponto Facultativo                            |
| 07 de setembro       | Independência do Brasil              | Feriado Nacional                             |
| 01º de outubro       | Padroeira do Município               | Feriado Municipal                            |
| 02 de outubro        | Ponto Facultativo                    | Ponto Facultativo                            |
| 12 de outubro        | Nossa Senhora Aparecida              | Feriado Nacional                             |
| 28 de outubro        | Dia do Servidor Público              | Ponto Facultativo a ser comemorado no dia 30 |
| 02 de novembro       | Finados                              | Feriado Nacional                             |
| 15 de novembro       | Proclamação da República             | Feriado Nacional                             |
| 20 de novembro       | Dia da Consciência Negra             | Feriado Nacional                             |
| 29 de novembro       | Aniversário do Município             | Feriado Municipal                            |
| 25 de dezembro       | Natal                                | Feriado Nacional                             |

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12  
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000  
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Segunda-feira, 30 de Março de 2026 | Ano VII | Edição 1738



## MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Fica revogado o DECRETO Nº 4816, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal "Comendador José Xavier", 27 de março de 2026.*

**EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA**  
Prefeito Municipal

*Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Mirante do Paranapanema-SP, em data de 27 de março de 2026.*

**MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Administração

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12  
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000  
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br